

## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>7</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>10</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>OUTROS</b>	<b>15</b>

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## LEIS E DECRETOS

DECRETO N° 1495, de 31/07/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.309.222,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.309.222,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20580	R\$ 545.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20820	R\$ 5.715.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	2704	21494	R\$ 900,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1750	18885	R\$ 500,00
85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21493	R\$ 37.202,00
87 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.37	1704	20519	R\$ 10.620,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.309.222,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 545.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 5.715.000,00
23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1750	18958	R\$ 500,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	2704	21452	R\$ 900,00
85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20532	R\$ 37.202,00
87 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20518	R\$ 10.620,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.309.222,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 1191/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº0022271 de 29.11.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora DAIANA WERNECK DE MAGALHÃES BASTOS, matrícula nº 3000999, para continuar exercendo suas atividades na ICTIM - Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 2024

Fabiano Taques Horta  
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000269/2024

Inexigibilidade de Licitação.

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP) RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artº 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos bem como serviços de emissão, distribuição e emissão de segunda via no valor Global de R\$ 29.343.600,00 (vinte e nove milhões trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78

Maricá, 17 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta  
Prefeito do Município de Maricá  
106.000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14392/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 215/2024

Nos termos do Contrato nº 215, de 22 de julho de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, fica a contratada autorizada a executar o fornecimento de água mineral envasada, em garrafão retornável de 20 (vinte) litros, e aquisição de garrafões vazios, em materiais plásticos com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Prefeitura de Maricá, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Maricá, 29 de julho de 2024.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
Matrícula nº 109.607

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMOS DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EDITAL SAS 001/2023

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MARICÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social de Maricá convoca o aprovado no processo seletivo simplificado para as vagas do Programa Criança Feliz Maricá, nos termos do Edital 001/2023, conforme abaixo:

NOME	CONCORRÊNCIA
LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA	LIVRE CONCORRÊNCIA

O candidato deverá comparecer entre os dias 01/08 e 05/08, portando os documentos abaixo:

ORIGINAL E CÓPIA:

- 03 FOTOS 3X4 (não precisa de cópia).
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
- PIS/ PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUI-  
TAÇÃO ELEITORAL(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao->

-de-quitação-eleitoral)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel)
- (CASO O COMPROVANTE SEJA EM NOME DE TERCEIRO FAZER DECLARAÇÃO).
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER (caso possuir conta).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (declaração completa com recibo de entrega, caso FOR DECLARANTE).
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
- CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo)

OBS: Caso haja alteração do nome é obrigatória a apresentação de todos os documentos já atualizados junto à Receita Federal.

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
  - CPF
  - CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
  - DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
  - RG E CPF CÔNJUGE
- Atenciosamente,  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
Matrícula: 112496  
Secretário de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000269/2024

Inexigibilidade de Licitação.

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP) AUTORIZOU a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artº 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos bem como serviços de emissão, distribuição e emissão de segunda via no valor Global de R\$ 29.343.600,00 (vinte e nove milhões trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78.

Maricá, 17 de junho de 2024.

Thiago da Silva Ribeiro  
Secretário de Assistência Social  
112.496

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 259/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8892/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 259/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE 152 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 10/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO":

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ARTIGO 57, I, DA LEI Nº 8.666/1993, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 259/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2025;

II) REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FINANCEIRO DE FLS. 222, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 8892/2023.

VALOR: R\$ 3.042.377,28 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 87.01.12.364.0091.1288;  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.5.0.39.00.00.00;  
FONTE DE RECURSO Nº 1704;

NOTA DE EMPENHO Nº 4265/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 259/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, BEM COMO LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2024.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15566/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE COZINHEIRA, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 29.026.800,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 4271/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 4272/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 4273/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 365, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 218/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15566/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 218/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAXWELL CUNHA DOS SANTOS, MAT.: 112.677 E CPF: 707. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, para figurar como gestor do Contrato nº 218/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 218/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MAT.: 112.696, CPF: 088. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;  
FISCAL TECNICO – RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS - MAT.: 112.692, CPF: 088. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;  
SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IORO GUERRA- MAT.: 7463, CPF: 052. \*\*\*. \*\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

### **EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS**

Às 17:00 horas do dia 29 de Julho de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

#### **DELIBERAÇÕES:**

1) Processo Administrativo nº: 9425/2024 – Atleta: Ayrton Monteiro Abreu

Por unanimidade foi decidido, INDEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta por inconformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 10925/2024 – Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 29 de Julho de 2024.

Priscilla Braga Hardoim

Matrícula 111.673

Presidente

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

### **PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N° 363, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 267/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14022/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 367 DE 29 DE JULHO DE 2022. O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 267/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR o servidor HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MAT: 106.364, CPF: 114. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor THIAGO MAIA DOS SANTOS – MAT: 112.442, CPF: 134. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2022.

Art. 3º INCLUIR o servidor CARLA FERREIRA MATOS – MAT: 108.218, CPF: 002. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2022.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º e 3º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THIAGO MAIA DOS SANTOS – MAT: 112.442, CPF: 134. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;

FISCAL - MAXWEL FERNANDES PEREIRA - MAT: 108.197, CPF: 100. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;

FISCAL – RÓMULO RODRIGUES DOS SANTOS – MAT: 111.234, CPF: 139. \*\*\*. \*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – CARLA FERREIRA MATOS – MAT: 108.218, CPF: 002. \*\*\*. \*\*\*-\*\*.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Publique-se.

Maricá, 26 de julho de 2024.

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6825/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALCEMIR RODRIGUES FARIA DA ROSA.

OBJETO: concessão de direito real de uso, a título gratuito, de uma área medindo 1.080,00 m<sup>2</sup>, sendo o apartamento com 44,01 m<sup>2</sup> de área privativa para moradia, situada nas dependências do prédio localizado na Rua José Fortes da Silva, Lote 02, Quadra 03, Apartamento 402, Loteamento Parque Ubatiba, situado no 2º Distrito do Município de Maricá, imóvel de propriedade municipal, cuja matrícula no RGI é nº 107.545.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

### **PORATARIA CCC N° 321 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 188/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6825/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 188/2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 188/2024 cujo objeto deste instrumento é a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de uma área medindo 1.080,00 m<sup>2</sup>, sendo o apartamento com 44,01 m<sup>2</sup> de área privativa para moradia, situada nas dependências do prédio localizado na Rua José Fortes da Silva, Lote 02, Quadra 03, Apartamento 402, Loteamento Parque Ubatiba, situado no 2º Distrito do Município de Maricá, imóvel de propriedade municipal, cuja matrícula no RGI é nº 107.545.

FISCAL - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103, CPF: 151. \*\*\*. \*\*\*-\*\*

FISCAL - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MAT: 112.315, CPF: 115. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO - MAT: 112.019, CPF: 151. \*\*\*. \*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1086/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LISBEL RODRIGUES FARIA DA ROSA.

OBJETO: A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, SENDO O APARTAMENTO COM 44,01 M<sup>2</sup> DE ÁREA PRIVATIVA PARA MORADIA, DENTRO DE UMA ÁREA TOTAL MEDINDO 1.023,28 M<sup>2</sup> (ÁREA COMUM E ÁREA CONSTRUÍDA - PRÉDIO), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, LOTE 02, QUADRA 03, APARTAMENTO 301, LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA, SITUADO NO 2º

DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 107.540.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

### **PORATARIA CCC N° 350 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 216/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1086/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 216/2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 216/2024 cujo objeto deste instrumento é a concessão de direito real de uso de imóvel, a título gratuito,

sendo o apartamento com 44,01 m<sup>2</sup> de área privativa para moradia, dentro de uma área total medindo 1.023,28 m<sup>2</sup> (área comum e área construída - prédio), situada nas dependências do prédio localizado na Rua José Fortes da Silva, Lote 02, Quadra 03, Apartamento 301, Loteamento Parque Ubatiba, situado no 2º Distrito do Município de Maricá, imóvel de propriedade municipal, cuja matrícula no RGI é nº 107.540. FISCAL - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103, CPF: 151. \*\*\*. \*\*\*-\*\*

FISCAL - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MAT: 112.315, CPF: 115. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO - MAT: 112.019, CPF: 151. \*\*\*. \*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

Portaria N. 040/2024

DE 30 DE JULHO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM - Nº 209/2024 encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O documento versa sobre colisão com viatura, que necessitam de apurações para possíveis indícios de prática de transgressão disciplinar.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, prevista na Portaria nº 03, de 23 de Julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar

todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 30 de julho de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 041/2024

DE 30 DE JULHO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Ouvidoria - GMM – Nº 70/2024 encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O documento versa sobre denúncia sobre conduta de Servidor Público, que necessitam de apurações para possíveis indícios de prática de transgressão disciplinar.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 30 de julho de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 042/2024

DE 30 DE JULHO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM – Nº 248/2024 encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O documento versa sobre falta de zelo com objeto de repartição pública por parte do Servidor Público, que necessitam de apurações para possíveis indícios de prática de transgressão disciplinar.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
Maricá, 30 de julho de 2024.  
Ricardo Vianna Batista  
Mat. 5670  
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 043/2024

DE 30 DE JULHO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM – Nº 294/2024 encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O documento versa sobre denúncia do MP em face de Servidor Público, que necessitam de apurações para possíveis indícios de prática de transgressão disciplinar.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 30 de julho de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 359 DE 30 DE JULHO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 48/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27874/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 48 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 48/2020. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 6246, CPF Nº 090.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 48/2020, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUCIANO MORETTI LOPES - MATRÍCULA: 5655, CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 48/2020, na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL - DANIEL MOTA DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº 5274, CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - ROBSON DE MENDONÇA MARQUES - MATRÍCULA Nº 5195, CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - LUCIANO MORETTI LOPES - MATRÍCULA: 5655, CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - JANDERSON BRITO MARTINS - MATRÍCULA Nº 5244, CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA - MATRÍCULA:

LA Nº 6236, CPF 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\* .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2024.

Publique-se.

Maricá, em 30 de julho de 2024.

JULIO CESAR VÉRAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 361 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 412/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1824/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 552 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 412/2022. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 6246, CPF Nº 090.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 412/2022, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUCIANO MORETTI LOPES - MATRÍCULA: 5655, CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 412/2022, na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL - JANDERSON BRITO MARTINS - MATRÍCULA Nº 5244; CPF: 094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - DANIEL MOTA DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº 5274; CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL - JEAN CARLOS DE MEDEIROS - MATRÍCULA Nº 5236; CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - LUCIANO MORETTI LOPES - MATRÍCULA Nº 5655; CPF: 074.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, em 30 de julho de 2024.

JULIO CESAR VÉRAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0554

ORIGEM: 8858/2021

PARTE: OMNI Táxi Aéreo S/A.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento da notificação nº 0421, de 24/04/2024, do auto de infração sob o nº 0386, em 23/05/2024, considerando a ausência do alvará de localização.

INFRIGÉNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Qr. Area, Lt. C1, Centro.

29 de julho de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0248

ORIGEM: 17049/2023

PARTE: Padaria Maria Maria – Jeferson Nogueira Berbet.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por descumprimento de notificação nº 0120, de 17/08/2023; e intimação nº 0366, de 11/04/2024, considerando a ausência do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Av. Prefeito Ivan Mundim, S/N – Araçatiba - Maricá.

29 de julho de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0506

ORIGEM: 15234/2024

PARTE: Print Fast Mobile LTDA.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por descumprimento de notificação nº 00635, de 16/05/2017; e intimação nº 0359, de 14/03/2024, considerando a ausência do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Van Lerbergue, S/N – Qr.15, Lt.3, Lj.27 - Itaipuá.

29 de julho de 2024

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

I. Presencialmente, no endereço: Rua Prefeito Hilário da Costa e Silva nº 111 QD M LT 09 - Centro de Maricá (Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres); conforme disposto no Art. 2º.

II. Virtualmente, via e-mail comdim.marica@gmail.com, até às 23:59 do dia 05 de Agosto de 2024, conforme disposto no Art. 2º.

...

§ 4º - No caso da opção de Inscrição Virtual, todos os documentos solicitados no Art. 2º deverão ser anexados em uma única mensagem, onde no item Assunto deverá constar: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

I. A Ficha de inscrição constante no Anexo do Edital, pode ser solicitada por meio do e-mail: comdim.marica@gmail.com ou na Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, situada à Rua Prefeito Hilário da Costa e Silva nº 111 QD M LT 09 - Centro de Maricá, dentro do Prazo de Inscrição estipulado no Caput deste Artigo.

Onde se lê:

Art. 4º...

§ 3º - As candidaturas serão avulsas, sendo votada cada uma das vagas separadamente, em voto aberto, e todas as Entidades habilitadas têm direito à candidatura para vaga efetiva no conselho. As vagas serão preenchidas por maioria simples dos votos e as Entidades que não obtiverem votos suficientes para ocupar as vagas efetivas, disputarão, dentro do mesmo critério para ocupação das referidas vagas, as vagas para suplência. Conforme regimento interno em vigor;

Terão direito a voz e voto somente as Entidades habilitadas.

Leia-se:

Art. 4º...

§ 3º - As candidaturas serão avulsas, sendo votada cada uma das vagas separadamente, em voto aberto, e todas as Entidades habilitadas têm direito à candidatura para vaga efetiva no conselho. A Suplência será preenchida na forma da Lei Complementar 392 de 04/04/2024. Tendo direito a voz e voto somente as Entidades habilitadas.

Onde se lê:

Art. 5º...

Decisão que defere ou indefere da habilitação das Entidades;

Resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

Leia-se:

Art. 5º...

I. Decisão que defere ou indefere da habilitação das Entidades;

II. Resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

Onde se lê:

Art. 6º...

As representantes da Sociedade Civil deverão ser exclusivamente mulheres Cis e/ou Trans;

A representante indicada pela entidade da Sociedade Civil eleita deverá ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias do COMDIM, mensalmente, além das reuniões extraordinárias e reuniões da Comissão da qual venha fazer parte e em qualquer horário.

Leia-se:

Art. 6º...

§ 1º - As representantes da Sociedade Civil deverão ser exclusivamente mulheres Cis e/ou Trans;

§ 2º - A representante indicada pela entidade da Sociedade Civil eleita deverá ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias do COMDIM, mensalmente, além das reuniões extraordinárias e reuniões da Comissão da qual venha fazer parte e em qualquer horário.

Onde se lê:

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

## INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO COMDIM

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ (se possuir): \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Exigências para Habilitação (apresentação do Original e cópia):

Estatuto: \_\_\_\_\_

Ata de Eleição da atual Diretoria: \_\_\_\_\_

Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade nos últimos dois anos no Município de Maricá, que contemplem projetos ou ações contínuas voltadas para emancipação das mulheres: \_\_\_\_\_

Fotos das atividades elencadas no Relatório acima citado: \_\_\_\_\_

Link das redes sociais ou site onde conste informações comprovem a participação em atividades emancipadoras de mulheres: Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas na lei, que detenho poderes de representação da Entidade \_\_\_\_\_ e que as informações e documentos fornecidos são verdadeiros e fidedignos.

Assinatura \_\_\_\_\_

Situação: Aprovada ( ) Rejeitada ( ) Motivo: \_\_\_\_\_

Art. 3º - As inscrições estarão abertas entre os dias 30 de Julho de 2024 e 05 de Agosto de 2024, da seguinte forma: Presencialmente, no endereço: Rua Prefeito Hilário da Costa e Silva nº 111 QD M LT 09 - Centro de Maricá (Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres); conforme disposto no Art. 2º. Virtualmente, via e-mail comdim.marica@gmail.com, até às 23:59 do dia 05 de Agosto de 2024, conforme disposto no Art. 2º.

§ 4º - No caso da opção de Inscrição Virtual, todos os documentos solicitados no Art. 2º deverão ser anexados em uma única mensagem, onde no item Assunto deverá constar: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Leia-se:

Art. 3º - As inscrições estarão abertas entre os dias 30 de Julho de 2024 e 05 de Agosto de 2024, da seguinte forma:

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA MULHER CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO COMDIM/2024 NOME DA ENTIDADE:

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 Situação: \_\_\_\_\_  
 Aprovada ( ) Rejeitada ( ) Motivo: \_\_\_\_\_

Leia-se:

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA MULHER  
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO COMDIM

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ (se possuir): \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Exigências para Habilidação (apresentação do Original e cópia):

1. Estatuto: \_\_\_\_\_

2. Ata de Eleição da atual Diretoria: \_\_\_\_\_

3. Ofício assinado pela Presidência indicando a referida representante, caso a representante da Entidade não componha a Direção da Entidade \_\_\_\_\_

4. Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade nos últimos dois anos no Município de Maricá, que contemplem projetos ou ações contínuas voltadas para emancipação das mulheres: \_\_\_\_\_

5. Fotos das atividades elencadas no Relatório acima citado: \_\_\_\_\_

6. Link das redes sociais ou site onde conste informações comprovem a participação em atividades emancipadoras de mulheres: \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas na

lei, que detenho poderes de representação da Entidade \_\_\_\_\_

e que as informações e documentos fornecidos são verdadeiros e fidedignos.

Assinatura \_\_\_\_\_

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA MULHER CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO COMDIM/2024

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

Situação: \_\_\_\_\_

Aprovada ( ) Rejeitada ( ) Motivo: \_\_\_\_\_

Maricá, 26 de Julho de 2024.

Luciana Piredda

Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

Matrícula: 8119

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**

PORTARIA N° 03 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17787/2024.

O Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção e Julgamento para processar e julgar a Dispensa de Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI), no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) João Guilherme da Costa Sá - Matrícula 107.107;
- 2) Pamella da Costa Silva Curvelo - Matrícula 108.757;
- 3) Rafael Carvalho Lima Viana - Matrícula 3001144.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de julho de 2024.

Amarildo Ribeiro da Silva

Matrícula 113.099

Secretário Municipal de Políticas para a Terceira Idade

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Políticas Para Terceira Idade, no uso de suas atribuições e competências e em atendimento às disposições dos incisos I e VI, do art. 30 e art. 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos incisos I e IV, do art. 14 e art. 16, do Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, torna pública a iniciativa de realizar dispensa de chamamento público, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI. As propostas das interessadas deverão conter o plano de trabalho, planilha de custos e de formação de preços por categoria profissional, e deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para o endereço eletrônico: secretariadoidosomarica@hotmail.com. A Comissão de Seleção e Julgamento emitirá a pontuação das propostas e a justificativa da dispensa em até 2 (dois) dias úteis. A íntegra do termo de referência e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br>. De mais informações também poderão ser solicitadas, de forma facultativa e presencialmente, na Secretaria Municipal de Políticas Para Terceira Idade, situada na Rua Clímaco Pereira, 269, Centro, Maricá - RJ, CEP: 24902-035.

Maricá, 29 de julho de 2024.

Amarildo Ribeiro da Silva

Matrícula 113.099

Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade

**SECRETARIA DE SAÚDE**

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico [COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM](mailto:COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM).

Nº DO PROCESSO	OBJETO
7632/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Maricá, 26 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Juliana Nogueira dos santos

Secretária de Saúde

Matrícula.: 113.025

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12752/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12752/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023 - SMS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 699,75 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2632;

NOTAS DE EMPENHO: 343/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018 E SUAS ALTRAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 100 DE 30 DE JULHO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 82/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12752/2024.

A SECRETARIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 82/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 82/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo nº 12752/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2023 - SMS (Processo Administrativo nº

10159/2022, através do Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP):  
 FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;  
 FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*.\*\*;  
 SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de julho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 03/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa BAZAR COSTA & MONTEIRO DE SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ: 07.958.389/0001-21, no valor de R\$ 188.129,15 (cento e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 30 de julho de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 108.707

#### ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ 14.278,50 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 30 de julho de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 108.707

#### ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA, CNPJ: 44.725.930/0001-88, no valor de R\$ 7.509,50 (sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 30 de julho de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 108.707

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 333/2019, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13666/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IOLANDA DE SÁ ROCHA  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 333/2019 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO JOSÉ ALVES, Nº 0, JARDIM VERA CRUZ, PL A, FLAMENGO, LOTE 11, QUADRA B, MARICÁ/RJ, CEP: 24.903-795, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR E A COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DO SOLO PÚBLICO, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 333/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JULHO DE 2025.

VALOR: R\$ 133.229,40 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.125.0066.2380;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4227/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 333/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 4.320/64 E 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 196/2024, VISANDO A SUA RERATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA - 01293987727

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA, PRESENTE NO PREAMBULO CONTRATO Nº 196/2024, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2024, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“SITUADA NA RUA IRENE RIDOLPHI LEAL, S/N, LOTE 34, QUADRA 150, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-735”

LEIA-SE:

“SITUADA NA RUA ORESTES BARBOSA, Nº 53, QUADRA G, LOTE 14C, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, CEP: 24.912-305”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 196/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

## ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 06/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONTÊINER GASTRONÔMICO PARA SEREM INSTALADOS NOS PRINCIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS, em favor da empresa PERFORMANCE ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.278.498/0001-30, no valor de R\$ 6.403.250,00 (seis milhões quatrocentos e três mil duzentos cinquenta reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 30 de julho de 2024.

Thiago Medina Mattos  
 Secretário de Turismo  
 Mat.: 113.077

## SECRETARIA DE URBANISMO

### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MAURO SYLVESTRE ARAUJO NUNES DA SILVA

Nº processo: 602.995

Endereço: Rua 23, Qd 71, Lt 37, Casa 02- Paraia de Itaipuã

Nº do Auto: 28675

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 12/07/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ANDERSON DA COSTA MENDONÇA

Nº processo: 629.679

Endereço: RUA URUÇU, QD 58, LT 8, ITAOCIA VALLEY

Nº do Auto: 27117

Motivo: POR CONSTRUIR SEM O ALVARÁ DE OBRAS.

Data da Lavratura: 28/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ANDERSON DA COSTA MENDONÇA

Nº processo: 629.679

Endereço: RUA URUÇU, QD 58, LT 8, ITAOCIA VALLEY

Nº do Auto: 27118

Motivo: POR CONSTRUIR SEM O ALVARÁ DE OBRAS.

Data da Lavratura: 28/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SRE. MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Nº processo: 620.213

Endereço: CONDOMÍNIO SOLARIS- UNIDADE 3- QD U

Nº do Auto: 27635

Motivo: POR OCUPAR RESIDENCIA UNIFAMILIAR SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE

Data da Lavratura: 28/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SRE. MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Nº processo: 620.213

Endereço: CONDOMÍNIO SOLARIS- UNIDADE 3- QD U

Nº do Auto: 27636

Motivo: POR OCUPAR RESIDENCIA UNIFAMILIAR SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE

Data da Lavratura: 28/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: IRACI NEVES DE SOUZA NUNES  
Nº processo: 639.309  
Endereço: RUA 137- QD 539- JD ATLÂNTICO LESTE  
Nº do Auto: 27634  
Motivo: POR OCUPAR RESIDENCIA UNIFA, ILIAR SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: SR. RESPONSÁVEL  
Nº processo: 14747/2023  
Endereço: RUA DOS HELIOTROPIOS, QD 85, LT 14, LOTEA.PRAIA DE ITAIPUAÇU 01  
Nº do Auto: 27068

Motivo: obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 11/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 2848/2021  
Endereço: RUA 76, QD 385, LT 10, JD ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 27395  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 2848/2021  
Endereço: RUA 76, QD 385, LT 10, JD ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 27394  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 2848/2021  
Endereço: RUA 76, QD 385, LT 10, JD ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 27393  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 2853/2021  
Endereço: RUA 75, QD 373, LT 48, JD ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 27396  
Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 2853/2021  
Endereço: RUA 75, QD 373, LT 48, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 27397

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA  
Data da Lavratura: 25/06/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 2853/2021  
Endereço: RUA 75, QD 373, LT 48, JD ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 27398

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA  
Data da Lavratura: 25/06/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
Nº processo: 4681/2024  
Endereço: RUA DAS PERPÉTUAS, LT 19, QD 54, LOTE. PRAIA DE ITAIPUAÇU 01  
Nº do Auto: 25658  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPLAIDADE

Data da Lavratura: 19/04/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: EUNICE DE C. E SILVA  
Nº processo: 22099/2023  
Endereço: RUA DR HEITOR DA COSTA MALTA, QD 11, LT 46, VALE ESPERANÇA/ INOÃ  
Nº do Auto: 26640  
Motivo: OBRA IRREGULAR.

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: EUNICE DE C. E SILVA  
Nº processo: 22099/2023  
Endereço: RUA DR HEITOR DA COSTA MALTA, QD 11, LT 46, VALE ESPERANÇA/ INOÃ  
Nº do Auto: 26640  
Motivo: OBRA IRREGULAR.

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE  
Nº processo: 11498/2024  
Endereço: RUA KAWEH MACHAR, QD 218, LT 23, JD ATLÂNTICO CENTRAL- CASA 01 E 02.  
Nº do Auto: 27533  
Motivo: POSSÍVEL A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 20/05/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE MEBARGO

Nome: JORGE LUIZ DE ALMEIDA  
Nº processo: 12902/2016  
Endereço: RUA 81, QD 424, LT 46, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 27391

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: EDSON PETRONIO DE ALCANTARA  
Nº processo: 16474/2023  
Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR, QD 292, LT 5, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 27037  
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR

Data da Lavratura: 11/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JORGE LUIZ DE ALMEIDA  
Nº processo: 12902/2016  
Endereço: RUA 81, QD 424, LT 46, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 27392  
Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: JORGE LUIZ DE ALMEIDA  
Nº processo: 12902/2016  
Endereço: RUA 81, QD 424, LT 46, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 27390  
Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 25/06/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
Nº processo: 8486/2024  
Endereço: ESTRADA 3, QD 26, LT 583, LOTEAMENTO CHÁCARA RINCÃO MIMOSO  
Nº do Auto: 28122  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPLAIDADE

Data da Lavratura: 02/07/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: MANOEL FERREIRA PIRES  
Nº processo: 10587/2020  
Endereço: RUA IZABEL CRISTINA OUVINA, QD 137, LT 28, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 27548  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPLAIDADE

Data da Lavratura: 17/06/2024

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: CECILIA ALTIERI  
Nº processo: 16294/2023  
Endereço: RUA ITAOCAIA, QD 38. LT 1, ITAOCAIA VALLEY  
Nº do Auto: 27120  
Motivo: POR CONSTRUIR SEM O ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 28/06/2024

Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome: LUYSE SILVA DA CONCEIÇÃO  
Nº processo: 16294/2023  
Endereço: RUA ITAOCIA, QD 38. LT 1, ITAOCIA VALLEY  
Nº do Auto: 27121  
Motivo: POR CONSTRUIR SEM O ALVARÁ DE OBRAS  
Data da Lavratura: 28/06/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Angela Maria Silva Magalhães da Paixão  
Nº Processo: 10158/2024  
Endereço: Rua 58, quadra 68, lote 25 – Praia das Lagoas.  
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.  
Nº do Auto: 27839  
Data da Lavratura: 17/07/2024  
Prazo para recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Fabiano Velasco Soares  
Nº Processo: 17635/2024  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 24, N° 19 – Itapeba.  
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.  
Nº do Auto: 25826  
Data da Lavratura: 18/07/2024  
Prazo para recurso: 15 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 18206/2022  
Endereço: Rua 75, quadra 127, lote 23 – Araçatiba.  
Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a legislação municipal.  
Nº do Auto: 27842  
Data da Lavratura: 17/07/2024  
Prazo para recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 18206/2022  
Endereço: Rua 75, quadra 127, lote 23 – Araçatiba.  
Motivo: Obra sem responsável técnico.  
Nº do Auto: 27841  
Data da Lavratura: 17/07/2024  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 7147/2021  
Endereço: Rua dos Guerras, quadra A, lote 34 – Pedreiras.  
Motivo: Obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 25939  
Data da Lavratura: 03/07/2024  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 7147/2021  
Endereço: Rua dos Guerras, quadra A, lote 34 – Pedreiras.

Motivo: Não apresentar documentação para execução da obra.  
Nº do Auto: 25937  
Data da Lavratura: 03/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Luciana de Figueiredo Menezes  
Nº Processo: 22467/2023  
Endereço: Rua Antonio Eduardo, quadra B, lote 13 – Parque Mumbuca.  
Motivo: Apresentar laudo técnico que ateste a estabilidade e habitabilidade do imóvel.  
Nº do Auto: 25832  
Data da Lavratura: 25/07/2024  
Prazo para recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Severino Rodrigues de Oliveira  
Nº Processo: 595.423  
Endereço: Rua José Floriano Pires, lote 6ª – Itapeba.  
Motivo: Apresentar a documentação da construção existente no local.  
Nº do Auto: 25825  
Data da Lavratura: 18/07/2024  
Prazo para recurso: 14 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: José Fernando Pereira da Silva  
Nº Processo: 620.178  
Endereço: Rua 35, quadra 48, lote 30 – Jardim Balneário Bambuí.  
Motivo: Obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27771  
Data da Lavratura: 23/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Samuel Chagas dos Anjos  
Nº Processo: 620.178  
Endereço: Rua 35, quadra 48, lote 30 – Jardim Balneário Bambuí.  
Motivo: Obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27772  
Data da Lavratura: 23/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Renato Figueiredo  
Nº Processo: 645.346  
Endereço: Rua 121, quadra 199, lote 26 – Balneário Bambuí.  
Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 28610  
Data da Lavratura: 18/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Lara Carvalho Silva Vieira  
Nº Processo: 645.346  
Endereço: Rua 121, quadra 199, lote 26 – Balneário Bambuí.  
Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 28611  
Data da Lavratura: 18/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Renato Figueiredo  
Nº Processo: 645.346  
Endereço: Rua 121, quadra 199, lote 26 – Balneário Bambuí.  
Motivo: Por ocupar a edificação sem o necessário "Habite-se"  
Nº do Auto: 28612  
Data da Lavratura: 18/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Rosa Maria Soares Mendes  
Nº Processo: 568.672  
Endereço: Estrada Real de Maricá, quadra 23, lote 21 – Jardim Ouro Mar.  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27970  
Data da Lavratura: 19/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sergio Tavares Junior  
Nº Processo: 568.672  
Endereço: Estrada Real de Maricá, quadra 23, lote 21 – Jardim Ouro Mar.  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27971  
Data da Lavratura: 19/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: José Mauro da Cunha  
Nº Processo: 638.057  
Endereço: Rua 105, quadra 146, lote 1 – Cordeirinho.  
Motivo: Obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27769  
Data da Lavratura: 22/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Maxwel Fernandes Pereira  
Nº Processo: 638.057  
Endereço: Rua 105, quadra 146, lote 1 – Cordeirinho.  
Motivo: Obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27770  
Data da Lavratura: 22/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Ana Lucia Ferreira Piedade  
Nº Processo: 506.559  
Endereço: Rua dos sabiás, lote 157 – Condomínio Residencial Gran Eden.  
Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27936  
Data da Lavratura: 11/07/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Filipe Ramos Gomes  
Nº Processo: 506.559  
Endereço: Rua dos sabiás, lote 157 – Condomínio Residencial Gran Eden.  
Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 27937

Data da Lavratura: 11/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Matheus de Andrade Silva  
 Nº Processo: 627.349  
 Endereço: Rua Hamiltinho Avila C. de Amorim, quadra 17, lote 28 – Praia das Amendoeiras.  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25824  
 Data da Lavratura: 11/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Ademar Francisco Cardoso  
 Nº Processo: 627.349  
 Endereço: Rua Hamiltinho Avila C. de Amorim, quadra 17, lote 28 – Praia das Amendoeiras.  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25823  
 Data da Lavratura: 11/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Beatriz Costa da Silva  
 Nº Processo: 619.039  
 Endereço: Condomínio bosque de Itapeba, quadra 01, lote 22 – São José do Imbassai.  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25822  
 Data da Lavratura: 05/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Nilo Pereira da Silva  
 Nº Processo: 619.039  
 Endereço: Condomínio bosque de Itapeba, quadra 01, lote 22 – São José do Imbassai.  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25821  
 Data da Lavratura: 05/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha  
 Nº Processo: 628.912  
 Endereço: Rua 82, quadra 108, lote 12, casa 1 – Praia das Lagoas.  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25820  
 Data da Lavratura: 25/06/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Carlos Alexandre N. de Andrade  
 Nº Processo: 628.912  
 Endereço: Rua 82, quadra 108, lote 12, casa 1 – Praia das Lagoas.  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25819  
 Data da Lavratura: 25/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Maciel Carvalho dos Santos  
 Nº Processo: 627.324  
 Endereço: Rua 28, quadra 27, lote 986 – Manu Manuella.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25828

Data da Lavratura: 18/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Ito Machado Guedes  
 Nº Processo: 627.324  
 Endereço: Rua 28, quadra 27, lote 986 – Manu Manuella.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25827

Data da Lavratura: 18/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha  
 Nº Processo: 642.505  
 Endereço: rua 10, quadra 17, lote 447 – Lot. Raphaville.  
 Motivo: Por construir sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25830

Data da Lavratura: 18/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Segav Admin. E V. de Imóveis LTDA  
 Nº Processo: 642.505  
 Endereço: Rua 10, quadra 17, lote 447 – Lot. Raphaville.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25829

Data da Lavratura: 18/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Centro de Radiologia de Maricá LTDA  
 Nº Processo: 647.947  
 Endereço: Rua Beira Canal, quadra 1, lote 15 – Ponta Negra.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 28615

Data da Lavratura: 25/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Ysaias Ribeiro da Cunha  
 Nº Processo: 647.947  
 Endereço: Rua Beira Canal, quadra 1, lote 15 – Ponta Negra.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 28616

Data da Lavratura: 25/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Residencial Enseada das flores Incorp. Imobil. LTDA  
 Nº Processo: 28613  
 Endereço: Estrada Ponta Negra, condomínio Rio Hills, rua 1, lote 2 – Bananal.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.

Nº do Auto: 28613  
 Data da Lavratura: 25/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Vinicius Brigido Company  
 Nº Processo: 540.749  
 Endereço: Estrada Ponta Negra, condomínio Rio Hills, rua 1, lote 2 – Bananal.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 28614  
 Data da Lavratura: 25/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Ricardo dos Santos Nogueira  
 Nº Processo: 621.678  
 Endereço: Rua Elomir Gonçalves da Silva, nº 19 – São José do Imbassai.  
 Motivo: Processo de legalização e habite-se  
 Nº do Auto: 27972  
 Data da Lavratura: 23/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Gabriel Magno Barbosa do Carmo  
 Nº Processo: 621.678  
 Endereço: Rua Elomir Gonçalves da Silva, nº 19 – São José do Imbassai.  
 Motivo: Processo de legalização e habite-se.  
 Nº do Auto: 27973  
 Data da Lavratura: 23/07/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**  
 Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
 Nº Processo: 317.928  
 Endereço: Rua São Jorge, quadra 16, lote 46 – Jardim Imperador.  
 Motivo: Apresentar novo responsável técnico.  
 Nº do Auto: 27974  
 Data da Lavratura: 24/07/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE JULHO DE 2024.  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 16/2024 da Comissão de Inquérito.  
 CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 16/2024 – Comissão de Inquérito, de 11 de julho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022.  
 CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 29 de julho de 2024.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Matrícula: 1000122

PORTEIRA Nº 119 DE 29 DE JULHO DE 2024.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 24/2024 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 24/2024 – Comissão de Inquérito, de 12 de julho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005615/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1826 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1826 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005615/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 29 de julho de 2024.  
CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Matrícula: 1000122

PORTEIRA Nº 120 DE 29 DE JULHO DE 2024.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 29/2024 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 29/2024 – Comissão de Inquérito, de 10 de julho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005614/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005614/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 29 de julho de 2024.  
CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Matrícula: 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA da Ata de Registro de Preços nº32/2024, publicada no JOM do dia 22 de julho de 2024, oriundas do pregão presencial nº 90005/2024, para:

Onde se lê:

GLIBENCLAMIDA 5MG. Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 ML.

(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Leia-se:

GLIBENCLAMIDA 5MG.

Daniel Ferreira da Silva Diretor Administrativo

Mat.3.300.002

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 12126/2023-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, adjudicado em favor das empresas D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.228.938/0001-99, que logrou êxito nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor de R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.267.668/0001-50, que logrou êxito nos itens 20, 34, 35 e 38 no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.529.629/0001-00, que logrou êxito nos itens 7, 19, 26 e 37 no valor de R\$ 9.144,00 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais), BGF COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.650.759/0001-20, que logrou êxito nos itens 11, 12, 14 e 18, no valor de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais), SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.482.591/0001-53, que logrou êxito nos itens 4, 17 e 30, no valor de R\$ 61.748,66 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.877.319/0001-19, que logrou êxito nos itens 1, 2 e 13 no valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.296/0001-25, que logrou êxito no itens 5 e 6, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13, que logrou êxito nos itens 3, 23 e 28 no valor de R\$ 3.912,22 (três mil e novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.593.430/0001-50, que logrou êxito no item 24, no valor de R\$ 185,38 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52, que logrou êxito nos itens 15 e 16 no valor de R\$ 63.072,00 (sessenta e três mil e setenta e dois reais), ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.979.736/0001-45, que logrou êxito no item 9 no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), BETANIAMED COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08 que logrou êxito nos itens 10 e 36 no valor de R\$ 91.805,00 (noventa e um mil e oitocentos e cinco reais), BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.119.251/0001-65, que logrou êxito no item 27, no valor de R\$ 3.940,000 (três mil e novecentos e quarenta reais), C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.557.974/0001-31, que logrou êxito no item 8 no valor de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais), QUICKBUM E-COMMERCE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.323.616/0001-64, que logrou êxito no item 31 no valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.325.529/0001-05 que logrou êxito no item 22, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais), ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.692.553/0001-64, que logrou êxito no item 33, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais). Maricá, 29 de julho de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.005

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15484/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15484/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6424/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 354/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTEIRA N.º 46 DE 26 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15484/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 38/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 38/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo – sem motorista e sem combustível, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 15484/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 (Processo Administrativo n.º 6424/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 15/2023).

GESTOR: JHONATAN SILVA CRUZ – MAT. 3.300.023

FISCAL TÉCNICO: NILTON HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR – MAT. 3.300.183

FISCAL ADMINISTRATIVO: SUELÍ DE OLIVEIRA SANTANA – MAT. 3.300.351

SUPLENTE: BEATRIZ SILVA FERREIRA - MAT. 3.300.358

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 26 de julho de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 38/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua 13, n.º 362, Quadra 05, Lote 16, Loja 01, Bairro Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74435-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.532.353/0001-44, por intermédio do Contrato n.º 38/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 15484/2024, a dar início serviço de locação de veículo – sem motorista e sem combustível objeto do contrato citado a partir do dia 30 de julho de 2024.

Maricá, 29 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E RENATO TOMAZ DE CARVALHO ARAGÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EUGÉNIA MODESTO DA SILVA (ANTIGA RUA COMANDANTE HOMERO QUEIROZ DA SILVA), N.º 107, LOTE 03, QUADRA K, LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24901-045, MATRÍCULA NO RGI N.º 35.885, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 367/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTRARIA N.º 52 DE 25 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030/2023.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 43/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 43/2024, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Eugênia Modesto da Silva (antiga Rua Comandante Homero Queiroz da Silva), n.º 107, Lote 03, Quadra K, Loteamento Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24901-045, Matrícula no RGI n.º 35.885, a fim de abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, conforme processo administrativo n.º 20030/2023.

GESTOR: IZADORA DOS SANTOS PRAÇA – MAT. 3.300.188

FISCAL TÉCNICO: GIOVANNA DE ANDRADE CORREA TELES – MAT. 3.300.218

FISCAL ADMINISTRATIVO: ANTÔNIO CESAR DA COSTA VIELLAS – MAT. 3.300.192

SUPLENTE: KELEN FERREIRA DOS SANTOS – MAT. 3.300.193

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 25 de julho de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11758/2024

Requerente: GEMT – MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Decisão: PROCEDENTE

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA POR ENCOMENDA TECNOLÓGICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004846/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E A COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA – COOPERAR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE), SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, DO CONTRATO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA N.º 0005/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: COM AMPARO NA LEI N.º 8.666/93, DECRETO N.º 9.283/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.

A CONTAR DE: 24.05.2024

DATA ASSINATURA: 24.05.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA N.º 1300098

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA POR ENCOMENDA TECNOLÓGICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004846/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E A UNIVERSIDADE POPULAR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE – UPES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE), SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, DO CONTRATO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA N.º 0006/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: COM AMPARO NA LEI N.º 8.666/93, DECRETO N.º 9.283/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.

A CONTAR DE: 24.05.2024

DATA ASSINATURA: 24.05.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA N.º 1300098

PORTRARIA N.º 070 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2 – AS 2, o servidor Rodrigo Fernandes Lima, matrícula n.º 1300131.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 16 de JULHO de 2024.

Publique-se.

Maricá, 24 de julho de 2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTRARIA N.º 80/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 04 de 12.04.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LARISSA FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 900075, com validade a partir de 24.07.2024, para exercer o Cargo de ARQUI-

TETO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.07.2024.

Maricá, 24 de julho de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTRARIA N.º 81/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 04 de 12.04.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 900076, com validade a partir de 25.07.2024, para exercer o Cargo de ANALISTA AMBIENTAL - GESTOR AMBIENTAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 25.07.2024.

Maricá, 25 de julho de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTRARIA N.º 82, DE 29 JULHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, "caput", da Constituição da República, Considerando o Edital de Nomeação nº 04, de 01 de julho de 2024 (JOM nº 1.609, 01 de julho de 2024, Ano XVI, p. 44) e a convocação para posse no serviço público de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.209/2024 pelo candidato RAFAEL KLEM MORAIS BRAGA, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 15 de julho de 2024,

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 2 do Edital de Nomeação nº 04, de 01 de julho de 2024 (JOM nº 1.609),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de RAFAEL KLEM MORAIS BRAGA, candidato aprovado e considerado apto para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, previsto no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse do candidato indicado no art. 1º encerra-se no dia 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTEIRA nº 83, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, "caput", da Constituição da República,

Considerando o Edital de Nomeação nº 04, de 01 de julho de 2024 (JOM nº 1.609, 01 de julho de 2024, Ano XVI, p. 44) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.318/2024 pela candidata PALOMA OLIVEIRA DE FARIAS, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 16 de julho de 2024,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 2 do Edital de Nomeação nº 04, de 01 de julho de 2024 (JOM nº 1.609),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de PALOMA OLIVEIRA DE FARIAS, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, previsto no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicada no art. 1º encerra-se no dia 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15983/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MANGAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023).

VALOR: R\$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 498/2024;

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTEIRA Nº 131, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 131/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15983/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 131/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 131/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, conforme processo administrativo nº 15983/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 99/2023 (Processo Administrativo nº 912/2023, através do Pregão Presencial nº 24/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula nº 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/07/2024.

Publique-se.

Maricá, 11 de julho de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15980/2024. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QG. RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15980/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023).

VALOR: R\$ 8.182,10 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 501/2024; 502/2024;

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15980/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 132/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 132/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, conforme processo administrativo nº 15980/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 96/2023 (Processo Administrativo nº 912/2023, através do Pregão Presencial nº 24/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula nº 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2024.

Publique-se.

Maricá, 16 de julho de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 37/2024

Processo Administrativo Nº 25471/2023

Validade: 22/07/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY, portador (a) do R.G nº 21.4\*\*.\*\*\*-\* DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 123.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na estrada dos Menezes, nº 850 sala 1416- Mutondo -São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-230, CNPJ nº 15.180.535/0001-69 – neste ato representada por seu representante legal, LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS portador do RG nº 113\*\*\*\*-\* IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 073.\*\*\*.\*\*\*-\*, com contato por e-mail empresarial.lcs@gmail.com e telefone (21) 2085-0663 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fl. 1093/1094, HOMOLOGADA à fl.1111, ambas do processo administrativo nº 25471/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M³	55.406,00	R\$119,99	R\$ 6.648.165,94
2	CASCALHINHO (PEDRA ZERO), INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M³	93.236,00	R\$124,99	R\$ 11.653.567,64
TOTAL:					R\$18.301.733,58

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores

que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se

cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o

mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à

medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 23 de julho de 2024.

FILIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS

LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO Nº 02 DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 274/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2053/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A SOMAR RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 17ª, ALÍNEA "A", RESCINDIR O CONTRATO Nº 274/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2022, CUJO OBJETO É CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DA LONA CULTURAL DA BARRA DE MARICÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2053/2022, O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022.

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO É MOTIVADA PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, O NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, E DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS PARA A ENTREGA DO OBJETO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA DO CONTRATO E DO ARTIGO 77 DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.2649/2653 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2022.

DA GARANTIA: FICA A EMPRESA CONTRATADA AUTORIZADA A REAVER, APÓS ESTA RESCISÃO, A GARANTIA OFERECIDA EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, DESCONTANDOS OS VALORES DEVIDOS, CASO HAJA PENDÊNCIA DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E NO ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

#### OUTROS

##### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social DROGARIAS PACHECO S.A.

CONCESSÃO DE LICENÇA: INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL CNPJ: 33.438.250/0653-74

DROGARIAS PACHECO S.A. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável de Maricá, a LICENÇA: CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 049/2023, protocolo

21379/2022, aprovando a concepção e localização em área Urbana, localizada na Avenida Zumbi dos Palmares, 1036 Quadra 10 Lote 01

– Barroco – Maricá - RJ



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**